



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —

Gabinete do Vereador **MILTON CÉSAR PIRES** (PSDB)

PROJETO DE LEI N° 51/2022

“AUTORIZA A ISENÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO”.

O Prefeito de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza a isenção de taxa de aprovação, regularização de projeto de construção residencial a ser construído em todo o âmbito do município.

§ 1º - Qualquer cidadão morador de Ilha Comprida que comprovar renda familiar igual ou menor que (1) salário mínimo que dirigir-se ao departamento de tributação municipal, que apresentar projeto de construção residencial, ou projeto de regularização do seu imóvel, obterá a avaliação, aprovação do mesmo sem pagamento de taxas.

§ 2º - Cada morador, usufruirá do referido benefício apenas uma vez.

Art. 2º- A isenção concedida não desobriga as leis do Código de Obras municipal e à regularidade do trâmite administrativo do pedido até a expedição do alvará de construção ou regularização.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Emancipadores, 11 de abril de 2022.

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

— ESTÂNCIA BALNEÁRIA —

Gabinete do Vereador **MILTON CÉSAR PIRES** (PSDB)

PROJETO DE LEI N° 51/2022

“AUTORIZA A ISENÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO”.

AUTOR: VEREADOR MILTON CÉSAR PIRES

JUSTIFICATIVA

O projeto em questão tem a iniciativa do Poder Legislativo, conforme disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Orgânica municipal.

Sabemos que a moradia é desde os tempos remotos uma necessidade fundamental dos seres humanos, que além do período de recessão que se encontra nosso país muitas pessoas estão desempregadas, tentando assim alternativas, para construção do seu tão sonhado lar.

Desta maneira temos como objetivo incentivar os municípios a regularização junto ao município de suas residências e proporcionar a pessoas com baixa renda, a isenção das taxas de aprovação de projeto a regularização de projeto de construção.

Isso demonstra para aqueles que querem fazer sua obra, regular no município, que o poder legislativo e executivo vem trabalhando e dando oportunidade para tal.

A aceitação do referido projeto é um incentivo a todos os municípios, que se enquadram no referido projeto, e que pretendem regularizar sua residência, ou iniciar sua construção regular.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Plenário.

Sala “Ver. Milton Cesar Pires” Ilha Comprida, 11 de abril de 2022

Vereador - PSDB